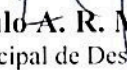


A
ATJ
Senhora Assessora
Referente: TC 00004576.989.18-0

Em atenção ao apontamento feito pelo TCE, conforme Memorando nº 127/19, anexo, apresento as justificativas do engº Andreas , gestor da obra de construção da Escola do bairro Quinta de S. Tiago. Como se constata pela informação do engº gestor, serão tomadas providencias no sentido de corrigir o item 4 (planilha de medição) tornando-as mais claras e elucidativas.

Tendo em vista a proximidade da obra com local de histórico de furtos e problemas sociais, o município optou por manter uma equipe da construtora até que a escola esteja em condições de funcionamento, que se dará após a aquisição de materiais e equipamentos escolares. Desta forma, evitamos, até a presente data, a ocorrência de furtos e danos ao imóvel, e conseqüentemente prejuízos ao erário. O pagamento total da obra se dará quando de sua conclusão definitiva, conforme planilha apresentada pela empresa. Serão corrigidas as informações da placa de obra, atendendo apontamento.

Amparo, 23 de agosto de 2019.


Paulo A. R. Marinho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano